

Guia para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) - 2022



Brasília
Julho de 2021

© 2022 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição. Ano 2021

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança e Gestão

Escola Nacional de Gestão Agropecuária

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Sede, Térreo, Sala 9

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2300

e-mail: dicc.enagro@agricultura.gov.br

Coordenação Editorial – Assessoria Especial de Comunicação Social

Equipe técnica:

Queisi Chaiana Schneider – DICC/ENAGRO

Jéssica Maiara Rodrigues Martins – SEPDC/DICC/ENAGRO

Wanessa Araruna de Medeiros Cabral – SEIC/DICC/ENAGRO

Andrea Giulietti – DICC/ENAGRO

Mayrla Velloso Villela Ferreira – SEPDC/DICC/ENAGRO

Tiessa Ricardo De Oliveira – DICC/ENAGRO

Coordenação:

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos

Sumário

1. Disposições gerais	4
• O que é o PDP?	4
• Para que serve este guia?	4
2. Orientações para elaboração do PDP	5
• Esclarecimentos iniciais	5
◦ Necessidades Transversais	5
◦ Necessidades Específicas	6
• Passo a passo para elaboração do PDP	6
◦ 1º Etapa: Como identificar as necessidades específicas de minha unidade?	6
◦ 2ª Etapa: Como descrever os demais campos relacionados à necessidade e preencher o formulário eletrônico?	8
◦ 3ª Etapa: envio do formulário eletrônico e validação do PDP	10
◦ 4ª Etapa: Aprovação do plano	11
3. Disposições finais	11

1 - Disposições Gerais

O que é o PDP?

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é o instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que possibilita aos gestores e seus servidores planejarem e registrarem as suas necessidades de desenvolvimento de forma a gerar impacto sobre os resultados organizacionais, contribuindo para a consecução dos objetivos estratégicos do órgão.

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), as ações do PDP devem estar alinhadas à missão institucional de **"Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira"** e aos seus objetivos estratégicos, conforme Plano Estratégico MAPA 2020-2031.

A **Escola Nacional de Gestão Agropecuária – ENAGRO**, subordinada ao Departamento de Governança e Gestão – DGG/SE, da Secretaria Executiva – SE, é a área responsável em apoiar as demais unidades do MAPA em seus planejamentos.

Para que serve este Guia?

Este guia tem como objetivo auxiliar as unidades administrativas do MAPA, principalmente seus respectivos gestores e pontos focais, a identificarem suas necessidades específicas de desenvolvimento e realizarem o planejamento das ações que farão parte do PDP 2022 de suas respectivas unidades.

Para alcançar o objetivo proposto, este guia contém:

- Orientações sobre a identificação e descrição de necessidades de desenvolvimento;
- Orientações sobre o preenchimento do formulário eletrônico para cadastro de necessidades específicas.

2 - Orientações para elaboração do PDP

Esclarecimentos Iniciais

Para construir o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da unidade, é preciso definir quais ações de capacitação ou desenvolvimento (cursos, eventos e outros) são necessárias para **melhoria das atividades, dos processos de trabalho e do desempenho dos servidores**. Nesse intuito, é importante identificar quais **conhecimentos, habilidades ou condutas dos servidores precisam ser aprimorados**. Para auxiliar na construção do PDP, essas necessidades são separadas em duas categorias: necessidades transversais e necessidades específicas.

Necessidades Transversais

O que são?

As **necessidades transversais** representam os cursos comuns a todos(as) os(as) servidores(as) do MAPA. **Clique aqui** e conheça o rol de cursos transversais. A Enagro é responsável pela oferta desses cursos, seja diretamente ou por meio de parcerias. Deste modo, é sua responsabilidade o levantamento, a consolidação e o cadastramento dessas necessidades.

O que fazer?

Incentivar os servidores a participarem do **Levantamento de Necessidades de Capacitação Comuns a Todos(as) os(as) Servidores(as) do MAPA** que a Enagro disponibilizou no dia **13 de julho de 2021** por meio de **formulário eletrônico**. Esta fase é aberta a todos(as) os(as) servidores(as) e auxiliará a escola no diagnóstico das demandas de capacitação comuns a todo o corpo técnico do ministério para planejamento das necessidades transversais que integrarão o PDP 2022. O formulário estará **disponível até o dia 30 de julho de 2021**.

Para acessá-lo, **clique aqui**.

**Esclarecimento
aos(as) gestores(as)**

Apesar do levantamento ser realizado diretamente com os(as) servidores(as), **os(as) gestores(as) serão previamente consultados** antes do lançamento dos dados no sistema SIPEC, para validação, momento em que poderá realizar complementações ou inserção de novos cursos.

Necessidades Específicas

O que são?

As **necessidades específicas** representam os cursos que tenham relação específica com as atividades, processos e expertises da unidade (conforme regimento interno).

Por serem informações técnicas, cada unidade precisará descrever as necessidades específicas de suas equipes.

O que fazer?

Após tramitação do processo SEI, encaminhado pela Enagro, os(as) gestores(as) das unidades administrativas deverão encaminhar para o e-mail **dicc.enagro@agricultura.gov.br** a **indicação de um ponto focal**, informando **nome completo, lotação e e-mail institucional do servidor indicado**.

Os pontos focais serão responsáveis pelo preenchimento do formulário eletrônico específico, cujo link de acesso será encaminhado aos seus respectivos e-mails.

Cada unidade poderá descrever, no máximo, **20 necessidades específicas** a serem contempladas no PDP 2022 da unidade, conforme orientações disponibilizadas na 2ª etapa deste guia. Essa recomendação tem por objetivo tornar o Plano exequível e equânime a todos os servidores do órgão

Passo a passo para elaboração do PDP

1ª Etapa: como identificar as necessidades específicas de minha unidade?

Com base nas dúvidas mais recorrentes, vale destacar que **necessidade de desenvolvimento não é curso!** A necessidade diz respeito a uma lacuna de desenvolvimento, ou seja, conhecimentos, habilidades ou condutas que precisam ser aprimorados. Portanto, para a **descrição da necessidade** o que importa **é o que é preciso desenvolver**, não o nome do curso. Este último deve ser fornecido apenas no campo **"título"**.

Conforme orientação do órgão central do SIPEC, a descrição de uma necessidade de desenvolvimento deve responder a três perguntas básicas:

- 1 O que os(as) servidores(as) necessitam?
- 2 Do que serão capazes se for atendida sua necessidade?
- 3 Que resultado isso trará para a o órgão?

Ao descrever a necessidade de desenvolvimento, a unidade precisa se atentar para a convergência necessária entre:

Aprendizagem

Desempenho profissional

Resultado organizacional

Ao término da descrição, considere fazer uma checagem rápida:

- Essa necessidade **tem um verbo** que reflita o esforço de aprendizagem? (lembrar, entender, aplicar, analisar, avaliar, criar)
- Tem **um tema geral** com recorte que permite uma identificação precisa? (objeto aprendizagem)
- **Tem uma capacidade observável?** (do que o servidor será capaz se sua necessidade for atendida)
- Possui **um claro efeito** sobre o resultado da organização? (resultado que trará para organização) (orientação SIPEC)



Exemplo de texto de necessidade:

Aplicar normativos atualizados de licitação e contratos para gerir de forma mais eficiente os contratos de licitação sob responsabilidade da unidade alcançando a redução dos atrasos nos processos licitatórios em 20% até o final de 2022.

”

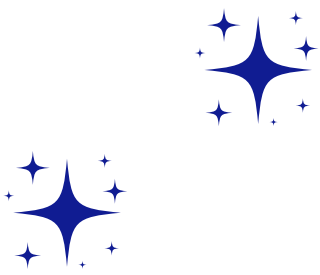


Exemplos de cursos relacionados a esta necessidade:

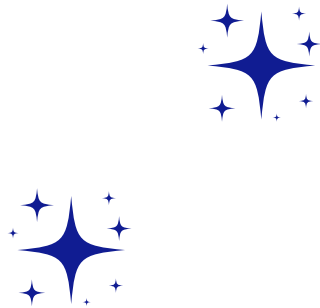
- 1.Elaboração de estudos preliminares na contratação de serviços (IN 05/2017);
- 2.Fiscalização e Execução de Contratos segundo Instruções Normativas Específicas; e
- 3.Instrução processual em licitações e contratos.

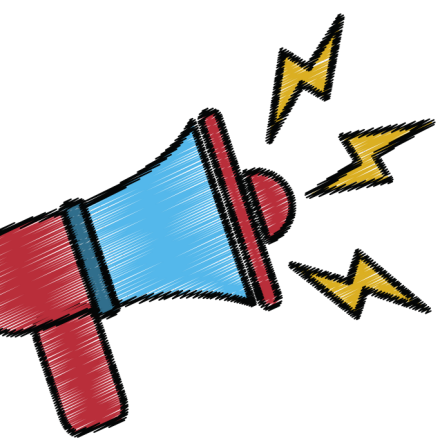
Materiais complementares

[Acesse aqui](#) o Material complementar com perguntas chaves para auxiliar na descrição de necessidades



Caso permaneçam dúvidas sobre a descrição das necessidades, procure a Enagro para auxiliar nesta atividade.





ATENÇÃO!
O que devemos evitar ao
descrever uma necessidade

Descrição de necessidades de forma genérica, onde não é possível identificar nenhum dos critérios descritos acima;

Confundir descrição de necessidades com título de curso – necessidade é mais ampla e pode abranger diversas ações de desenvolvimento (cursos), ou seja, 1 única necessidade pode abranger diversos cursos, caso bem descrita.

Descrição de necessidades feita de maneira incoerente, de forma que não reflita o objetivo final do desenvolvimento.

Descrição de necessidades muito personalizadas, identificando servidores, por exemplo;

Repetir a mesma necessidade em todo o PDP da unidade, alterando apenas a ação de capacitação (curso) – se a necessidade descrita absorve um leque de cursos ela deve ser inserida uma única vez. E no campo “título” é que devem ser informados os nomes de todos os cursos abrangidos por aquela necessidade.
Importante: necessidades assim serão reencaminhadas para retificação da unidade;



Exemplo do que não fazer:

NECESSIDADE: Desenvolver habilidades e conhecimentos sobre o registro e gerenciamento de dados e informações acerca do bibliográfico documental do órgão.

TÍTULO: Lideranças em Gestão de Pessoas.

2ª Etapa: Como descrever os demais campos relacionados à necessidade e preencher o formulário eletrônico?

Para auxiliar na captação dos dados e descrição de necessidades antes de preencher o formulário eletrônico, será disponibilizada uma planilha de apoio para cadastro das necessidades. [Clique aqui](#) para acessá-la.

O preenchimento é opcional. **Somente o formulário é de preenchimento obrigatório.**



Atenção para o novo campo de preenchimento!!!

Solicitação de afastamento
campo obrigatório, opções selecionáveis

11. Será necessária solicitação de afastamento para a realização de alguma das ações de capacitação previstas para atender esta necessidade?

- Caso dentre as ações previstas para atender a necessidade seja necessária a solicitação de afastamento, selecione dentre as opções listadas.

11.1. Licença Capacitação?

11.2. Participação em programa de treinamento regularmente instituído?

- Atividades de aprendizagem estruturada, como por exemplo, uma especialização;

11.3. Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu

- 11.3.1. Qual o nível
 - Selecionar entre mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

Observação

Todas as explicações estão disponibilizadas nas ferramentas, conforme a seguir:

- **Formulário eletrônico:** legenda explicativa abaixo dos campos;
- **Planilha:** modo comentário, no título de cada coluna, bastando passar o cursor em cima do título para aparecer as informações.

DICA:

Para que as necessidades reflitam a realidade da unidade, quanto maior o número de envolvidos, melhor. Desse modo, sugere-se aos(as) gestores(as) que considerem opções como realização de reunião virtual ou consulta aos membros da equipe da forma que for viável à unidade.

Para isso, o ponto focal de cada unidade poderá auxiliar as equipes, compartilhando o rol de informações necessárias para realização do planejamento das necessidades de desenvolvimento.

Ressalta-se que, apesar do apoio do ponto focal, a responsabilidade pelo **planejamento e validação** das ações da unidade é do(a) **gestor(a) e de suas respectivas equipes**.

3ª Etapa: envio do formulário eletrônico e validação do PDP

Importante!

A unidade poderá encaminhar o formulário uma única vez. Portanto, só envie quando houver certeza de que todos os dados que desejam inserir no PDP da unidade foram devidamente preenchidos.

Caso não consiga concluir o preenchimento de todas as necessidades, **é possível salvar o formulário com o preenchimento já realizado**, clicando em **"Salvar"** ao final da página. Ao realizar essa ação, será fornecido **um link de acesso** para retomar o formulário, assim como será encaminhada uma mensagem para o e-mail cadastrado, com este link, para retomada de preenchimento posterior.



O formulário ficará disponível para preenchimento **até 20 de agosto de 2021**. **O prazo não será prorrogado**. Portanto, a unidade deve se organizar para atender a demanda no prazo estabelecido

Ao concluir o preenchimento, o usuário será encaminhado para uma **Página de Confirmação de envio**. Caso precise complementar algum dado clique em **"voltar"** e conclua o preenchimento antes de enviar.



Nessa seção, o formulário possui a funcionalidade de **"imprimir"**. Portanto, ao finalizar o preenchimento, **antes de enviar**, o ponto focal **deve solicitar para imprimir o formulário e salvar o documento**. Feito isso, **é preciso clicar em "enviar"** para que seu preenchimento seja computado.

O que fazer com o documento salvo?

Siga os passos abaixo:

sei!

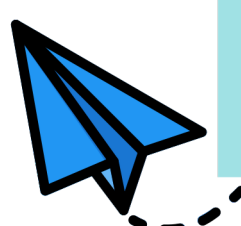
Anexar no processo SEI da unidade referente ao PDP 2022

Até
20/08/2021



Solicitar ao titular da unidade ciência (validação) no processo.

Até
31/08/2021



Tramitar o processo SEI para unidade SEPDC.

Não havendo aprovação do PDP pelo titular da unidade no prazo estabelecido, serão consideradas validadas as informações contidas no formulário da unidade.



Caso a unidade não possua necessidades de desenvolvimento a serem inseridas no Plano, basta que o titular da unidade informe nos autos do processo encaminhado pela Enagro.

Se não houver registro de ações no prazo estabelecido, será considerado que a unidade não possui interesse em registrar ações de desenvolvimento no Plano.

4ª Etapa: aprovação do plano

Após a validação das informações pelo titular da unidade, a Enagro analisará as informações encaminhadas, solicitará correções, caso seja necessário, e encaminhará o Plano à autoridade máxima do órgão, ou responsável por ela delegado, para aprovação do PDP 2022 do Ministério. Aprovado o Plano este será encaminhado ao órgão central do SIPEC. Com a aprovação da autoridade máxima, o PDP já pode ser executado.

O órgão central do SIPEC analisará as informações e encaminhará manifestação técnica até o final de novembro de 2021.

3 - Disposições finais

Destaca-se que a inserção de ações de desenvolvimento no PDP **não garante sua execução.**

O PDP é uma ferramenta de planejamento, portanto, para executar as ações previstas no Plano, **devem ser consideradas a disponibilidade orçamentária da unidade/órgão, a tempestividade da ação e a pertinência da necessidade de desenvolvimento,** dentre outros fatores.

Assim, após a aprovação do Plano, cada unidade administrativa será responsável pela execução do PDP 2022, com o apoio da Enagro.

Ademais, a Enagro encontra-se à disposição para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos por meio de plantões no **Microsoft Teams** ou pelo e-mail **dicc.enagro@agricultura.gov.br**.